

## ATOS DO PREFEITO

Ofício nº 87/2024 – CG.

Crato - CE, 05 de março de 2024.

Ilma Senhora

**MARIA CRISTINA PARENTE SAMPAIO**

Gerente Setor Público

Plataforma Governo – Banco do Brasil S/A – Juazeiro do Norte – CE

Senhora Gerente

Pelo presente, informamos a Vossa Senhoria que a partir desta data, os representantes abaixo, estão autorizados a realizar todas as movimentações constantes no item II (PODERES) em todas as contas bancárias pertencentes a esta Prefeitura, vinculadas aos CNPJs 07.587.975/0001-07 (Fundo Geral), 11.737.471/0001-01, (Fundo Municipal de Saúde), 14.493.090/0001-04 (Fundo Municipal de Assistência Social), 30.024.157/0001-18 (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB), 19.178.238/0001-30 (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente F.M.D.C.A), 49.140.143/0001-98 (Fundo municipal dos Direitos da Pessoa Idosa FMDPI), conforme descrições a seguir:

### I – INCLUSÃO DE REPRESENTAÇÃO

- Rildon Salviano Lima CPF: 686.897.803-00  
Secretário de Finanças e Planejamento
- Iraci Moraes de Brito Roca CPF: 059.342.903-63  
Secretária Adjunta de Finanças e Planejamento
- Tatiane Alves Siebra Brasil CPF: 022.847.713-19  
Coordenadora de Tesouraria

### II – PODERES

Para assinarem em conjunto (no máximo duas assinaturas), podendo para tanto emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira por no RPG, consultar contas/ aplic. Programas repasse programas federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ AASP, solicitar saldos/ extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito, sem revogar acesso aos gestores/outorgados vinculadas à PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO.

Na oportunidade renovamos os mais elevados protestos de alta estima e consideração.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 77/2024 - GP**  
**CRATO - CE, 05 DE MARÇO DE 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 55, e dos incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor);

**CONSIDERANDO** que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

**CONSIDERANDO** o requerimento feito pela servidora pública municipal, **FRANCYANA RIBEIRO DE CASTRO**, através do Protocolo Administrativo, datado do dia 05 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** o **PARECER FAVORÁVEL** nº 68/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Laudo de Exame Médico Pericial nº 071220236259, apresentado pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER A READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, da servidora municipal **FRANCYANA RIBEIRO DE CASTRO**, inscrita no CPF sob o nº 966.011.833-34, ocupante do cargo de Professor, 40Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções junto ao EEIEF DOM VICENTE DE P.A. MATOS, em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

**Art. 2º.** O prazo de vigência da readaptação, objeto desta Portaria, ocorrerá no período de 05 de dezembro de 2023 a 01 de junho de 2024.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 05 de dezembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 2024.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
**Prefeito Municipal**

---

**PORTARIA Nº 78/2024 - GP**  
**CRATO - CE, 05 DE MARÇO DE 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 55, e dos incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor);

**CONSIDERANDO** que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

**CONSIDERANDO** o requerimento feito pela servidora pública municipal, MARIA DIVANIA OLIVEIRA RODRIGUES, através do Protocolo Administrativo, datado do dia 04 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** o **PARECER FAVORÁVEL** nº 67/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Laudo de Exame Médico Pericial nº 041220236242, apresentado pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER A READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, da servidora municipal **MARIA DIVANIA OLIVEIRA RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº 829.134.633-04, ocupante do cargo de Aux. de Serviços Gerais, 40Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções junto ao CEI NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

**Art. 2º.** O prazo de vigência da readaptação, objeto desta Portaria, ocorrerá no período de 11 de novembro de 2023 a 09 de março de 2024.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 11 de novembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 2024.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**

**Prefeito Municipal**

---

## CHEFIA DE GABINETE - CG

PORTARIA Nº 76/2024 - GP  
CRATO - CE, 05 DE MARÇO DE 2024.

**EMENTA:** Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 - GP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA** para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de comparecimento à cidade de Fortaleza – CE, nos dias 23 de fevereiro, 08 e 22 de março, 05 e 19 de abril, 03, 17 e 31 de maio do corrente ano, para participar do curso Técnicas em Escuta Especializada, promovido pelo Ministério Público do Estado do Ceará, que ocorrerá na Escola Superior do Ministério Público (Rua Maria Alice Ferraz, 120, Luciano Cavalcante) na cidade de Fortaleza-CE.

<b>NOME</b>	JAMILLE DE LIMA VIEIRA	<b>DESTINO</b>	FORTALEZA-CE
<b>CPF</b>	015.747.743-60	<b>PERÍODO</b>	08/03/2024
<b>CARGO</b>	ASSESSOR II	<b>QUANTIDADE</b>	01 (UMA)
<b>SIMBOLOGIA</b>	CDS 05	<b>VALOR DA DIÁRIA (R\$)</b>	R\$ 270,00
<b>LOTAÇÃO</b>	CHEFIA DE GABINETE	<b>TOTAL CONCEDIDO (R\$)</b>	R\$ 270,00

**Art. 2º.** Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 2024.

**FABIANO BRASIL SALES**

Chefe de Gabinete

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: 2023.12.22.1- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.02.29.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOTIJÃO DE GÁS GLP P13 E P45 E GÁS GLP P13 E P45 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: COPERGA COMERCIAL DE GÁS PEREIRA DE MORAIS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À RUA DOS CARIRIS, Nº 109, CENTRO, BARBALHA-CE INSCRITA NO CNPJ Nº 63.560.007.0001/88. CONTRATO: 2024.03.04.1 - VALOR GLOBAL DE R\$ 23.091,30(VINTE E TRÊS MIL NOVENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS). SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. TICIANA FERREIRA CÂNDIDO FRANÇA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502.08.244.0073.2.136(PSB); 1502.08.244.0141.2.139(AUXÍLIO BRASIL, IGD, CADASTRO ÚNICO); 1502.08.244.0074.2.138(PSE); 1501.08.122.0071.2.117(SMDS). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024. DATA DO CONTRATO: 04 DE MARÇO DE 2024.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: 2023.12.21.1- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.02.29.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOTIJÃO DE GÁS GLP P13 E P45 E GÁS GLP P13 E P45 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: COPERGA COMERCIAL DE GÁS PEREIRA DE MORAIS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À RUA DOS CARIRIS, Nº 109, CENTRO, BARBALHA-CE INSCRITA NO CNPJ Nº 63.560.007.0001/88. CONTRATO: 2024.03.01.1. VALOR GLOBAL DE R\$ 265,59(DUZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. ITALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.04.122.0021.2.049. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024. DATA DO CONTRATO: 01 DE MARÇO DE 2024.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.02.27.1 – DIVERSAS SECRETARIAS. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: RAZÃO SOCIAL: RS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 44.062.140/0001-60 SEDIADA À AVENIDA T 7, Nº 1165, QUADRA 43, LOTE 01, SALA 02, BAIRRO SETOR BUENO, GOIÂNIA-GOIÁS, COM OS SEGUINTE LOTES/VALORES: LOTE 01 – COTA RESERVADA PARA ME E EPP - R\$ 14.592,00; LOTE 02 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - R\$ 45.256,00. PRAZO: 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.06.15.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE. DATA DA ASSINATURA: 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: 2023.07.17.2 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.09.15.2. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: JL TRANSPORTADORA EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À RUA MARIA DE LOURDES FERNANDES BARBOSA, 22, ROMEIRO AURELIANO PEREIRA, JUAZEIRO DO NORTE/CE, INSCRITA NO CNPJ Nº 37.509.408/0001-01. CONTRATO: 2024.02.28.2 - VALOR GLOBAL DE R\$ 409.680,00(QUATROCENTOS E NOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS). SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301.12.361.0171.2.067. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.02.28.4 - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela respectiva Secretária Sra. **Germana Maria Brito Rodrigues Alencar**. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: JD FRANCA VESTUÁRIO - ME, inscrita no CNPJ nº 33.148.288/0001-03, representada pela Sra. Juliana Duarte Franca, com valor global registrado de R\$ 84.811,86 (oitenta e quatro mil oitocentos e onze reais e oitenta e seis centavos). Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 2023.09.21.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO CRATO-CE. Data da assinatura: 28 de fevereiro de 2024.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.02.28.1 - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela respectiva Secretária Sra. **Germana Maria Brito Rodrigues Alencar**. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.180.328/0001-25, representada pelo Sr. Gerson Vasconcelos Bulos Neto, com valor global registrado de R\$ 264.884,30 (duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos). Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 2023.09.21.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO CRATO-CE. Data da assinatura: 28 de fevereiro de 2024.

**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 2023.03.29.5**

CONTRATO: 2024.02.09.5 / DATA: 09 DE FEFVEREIRO DE 2024. / VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024. / OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1402.10.301.0112.2.093 – Gestão Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde; 1401.10.122.0021.2.090 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE SAÚDE – Sra. Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta e MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA – Sra. Mayane Cibelli de Oliveira Assunção. / VALOR: R\$ 496.027,23 (quatrocentos e noventa e seis mil vinte e sete reais e vinte e três centavos).

**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 2023.03.29.5**

CONTRATO: 2024.02.14.1 / DATA: 14 DE FEVEREIRO DE 2024. / VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024. / OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1402.10.301.0112.2.093 – Gestão Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE SAÚDE – Sra. Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta e DISTRIBUIDORA SERTÃO CENTRAL DE MEDICAMENTOS LTDA – Sra. Nayara Cristina Cavalcante Bertoldo. / VALOR: R\$ 17.852,32 (dezesete mil oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).

**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 2023.03.29.5**

CONTRATO: 2024.02.09.6 / DATA: 09 DE FEVEREIRO DE 2024. / VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024. / OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1402.10.301.0112.2.093 – Gestão Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde; 1401.10.122.0021.2.090 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE SAÚDE – Sra. Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta e DS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA – Sra. Kildery Faustino Advincula Moura. / VALOR: R\$ 93.150,06 (noventa e três mil cento e cinquenta reais e seis centavos).

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretária de Educação do Município de Crato torna público o extrato do Décimo Segundo aditivo ao **Contrato Nº 2022.01.03.2** decorrente do processo de **Concorrência Nº 2021.10.06.1**, cujo objetivo é a: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CRECHE PROINFANCIA - TIPO 1 NA AVENIDA PROJETADA S/N, CONJUNTO RESIDENCIAL FILEMON RODRIGUES LIMAVERDE, NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO PAC2 - 07203/2013 NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Objetivo prorrogar por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência contratual - **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação - **Contratada:** NAG - ENGENHARIA LTDA - prazo de duração:

até 28 de Abril de 2024 - **assina pela contratada:** Alfredo Antônio Alencar Gomes - **assina pela contratante:** Germana Maria Brito Rodrigues Alencar - Crato/CE, 28 de Fevereiro de 2024.

### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Secretário de Serviços Públicos de Crato - CE torna público o extrato do instrumento **CONTRATUAL N° 2024.03.05.1**, resultante do **Pregão Eletrônico N° 2023.12.18.1** - Unidade Administrativa: Secretaria de Serviços Públicos. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BALANÇA PARA PESAGEM DE VEICULO DE CARGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICÍPIO DO CRATO-CE. **Dotação Orçamentária:** **10.01.04.122.0021.2.052.0000** - **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - **Contratada:** PETROX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. VALOR GLOBAL – R\$ 105.999,96 (cento e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Vigência do Contrato: 12(doze) meses. **Assina pela contratante:** Cícero Antonio Lobo Soares. Crato/CE, 05 de Março de 2024.

### CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.07.17.2

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, VEM CONVOCAR A EMPRESA **REALIZE EMPREENDIMENTOS LIMITADA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 00.150.287/0001-36**, SEDIADA Á RUA PEDRO AGUIAR, 211 VI, ITAPERI, FORTALEZA/CE, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO COMPARECER À SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NO LARGO JÚLIO SARAIVA, S/N° - CRATO/CE, PARA A ASSINATURA DE CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO **PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.07.17.2**, QUE TEM COMO OBJETO **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE**, SOB PENA DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO E SUJEITAR-SE ÀS MULTAS E SANÇÕES CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO CITADO **PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.07.17.2**. CRATO/CE, 05 DE MARÇO DE 2024. GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES DE ALENCAR.

### EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO N° 2022.12.05.2

**CONTRATO N° 2024.03.04.3**. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.18.122.0021.2.057. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 44.001,91(QUARENTA E QUATRO MIL UM REAL E NOVENTA E UM CENTAVOS). EMPRESA CONTRATADA: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS – EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À SITIO VÁRZEA DE FORA S/N, ANEXO D, CAIXA POSTAL 29, RODOVIA MANOEL MATIAS COSTA, KM 01, ZONA RURAL, IGUATU-CE, INSCRITA NO CNPJ N° 24.334.945/0001-08. DATA DO CONTRATO: 04 DE MARÇO DE 2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024. CRATO-CE, 04 DE MARÇO DE 2024. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEFINPLAN****CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF****PROCESSO CRF Nº:** 2024000342**REQUERENTE:** TEREZA SILVIA ARAUJO SOBREIRA BRASIL**OBJETO:** REVISÃO DE ITBI**RELATOR:** JONAS RIBEIRO GOMES DE MATOS**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 18391

INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

**RACHEL ALVES GOMES**

Presidenta do Conselho de Recursos Fiscais

**DECISÃO COLEGIADA CRF Nº 02/2024****CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS -CRF**

**EMENTA:** RELATORIA EM SEDE DE 2ª INSTÂNCIA RECURSAL. ITBI. BASE DE CÁLCULO. VALOR VENAL. LANÇAMENTO POR DECLARAÇÃO. PRESUNÇÃO JURIS TANTUM DA DECLARAÇÃO DO CONTRIBUINTE. ADEQUAÇÃO AO RECURSO ESPECIAL Nº 1.937.821 - SP (2020/0012079-1) DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL 123/2023. RECURSO PROVIDO.

Objeto: pedido de revisão de ITBI

DECISÃO Trata-se de pedido de revisão de ITBI

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos, pelo CONHECIMENTO DO RECURSO, e no mérito, julgar PROCEDENTE recursal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Crato/CE, 05 de março de 2024.

**RACHEL ALVES GOMES****PRESIDENTA DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS****PORTARIA Nº 0605001/2022- GP**

**PORTARIA Nº 08/2024 - SEFINPLAN  
CRATO/CE, 05 DE MARÇO DE 2024.**

Estabelece as metas de gerenciamento financeiro, de planejamento e de qualidade no atendimento ao usuário do serviço para o bimestre março e abril de 2024.

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento do Município do Crato, nos usos de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 118 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 3.351/2017 que instituiu o Prêmio por Desempenho de Atividades Fazendárias e de Planejamento – PDFP, alterada pela Lei Municipal nº 3.918/2022, bem como o Decreto regulamentador Municipal Nº 2005001/2022- GP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer a meta individual mínima de 400 (quatrocentos) pontos para as atividades de gerenciamento financeiro, de planejamento e de qualidade no atendimento ao usuário do serviço para o bimestre março e abril de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de março de 2024.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Finanças e Planejamento, em 05 de março de 2024.

**Rildon Salviano Lima**  
**Secretário Municipal de Finanças e Planejamento**  
**Portaria Nº 74/2024-GP**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS – SMDARH****EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024.****EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES (AS) FAMILIARES E ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS LOCAIS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – MODALIDADE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA – COZINHAS COMUNITÁRIAS E SOLIDÁRIAS – PORTARIA 138/2023 MDS/SDA E O MUNICÍPIO DE CRATO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 07.585.975/0001-07, faz saber que, pelo presente Edital, estarão abertas as inscrições para o credenciamento de agricultores(as) familiares e entidades socioassistenciais locais, visando a aquisição e doação de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar. Fundamenta-se o presente edital na Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, que alterou a Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011 e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e revogou dispositivos da Lei nº 11.718, de 20 de junho de 2008, Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, bem como o Decreto Nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, Regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, instituído pela Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023 e demais legislações aplicáveis, conforme com as diretrizes e critérios abaixo descritos:

**1. DO PROGRAMA**

1.1. O Programa Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea – Cozinha Solidária, consiste na aquisição e doação de produtos oriundos da agricultura familiar, beneficiando agricultores(as) familiares e cozinhas solidárias que fornecem refeições prontas, gratuitas e contínuas. Esta ação visa a suplementação alimentar das pessoas em situação de vulnerabilidade social e nutricional, atendidas por organizações sem fins lucrativos, que desenvolvem atividades de preparo e de oferta de alimentos através do **Programa Cozinhas Comunitárias e Solidárias – Ceará sem Fome**, publicamente reconhecidas de atendimentos e cadastradas em seus conselhos afins (assistência social).

1.2. O Programa de Aquisição de Alimentos, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), portanto, o Município de Crato também deverá estar integrado o referido Sistema.

**2. DO OBJETIVO**

2.1. Credenciamento e seleção de agricultores(as) familiares para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e produzidos nas unidades produtivas próprias, em atendimento a Portaria nº 138/2023 de 30 de outubro de 2023 e Termo de Adesão nº 0119/2012 celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome e o Estado do Ceará através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Município de Crato com Termo de Cooperação Técnica vigente, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea – Cozinhas Solidárias (PAA-CDS), exercício de 2023/2024 conforme vigência da Portaria nº 138/2023.

2.2. Credenciamento de unidades receptoras do tipo unidades gerenciadoras participantes do Programa Ceará sem Fome, para receberem a doação de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar em atendimento a Portaria nº 138/2023 – Termo de Adesão nº 0119/2012, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome e o Estado do Ceará através

da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Município de Crato, do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea – Cozinhas Solidárias (PAA-CDS) , exercício 2023/2024.

### 3. ETAPAS DO EDITAL

ETAPAS DO EDITAL	DATA	HORÁRIO
Publicação e divulgação do edital	De 05/03/2024 à 11/03/2024	Até 17:00
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	De 05/03/2024 à 11/03/2024	Até 17:00
Análise dos pedidos de esclarecimentos e impugnações	Até 13/03/2024	Até 17:00
Inscrições (recebimento das propostas dos agricultores e unidades gerenciadoras)	14/03/2024 a 28/03/2024	Até 17h
Análise da Documentação	De 01/04/2024 à 02/04/2024	Até 17:00
Divulgação do Resultado Preliminar	03/04/2024	Até 17:00
Apresentação de recurso administrativo	04/04/2024	Até 17:00
Análise dos recursos	05/04/2024	Até 17:00
Homologação e divulgação do resultado final do edital de credenciamento	08/04/2024	Até 17:00

### 4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.1. As entidades (unidades receptoras) e agricultores(as) familiares fornecedores(as) interessados deverão entregar os documentos listados no item 4.2, em envelopes lacrados, com identificação do remetente, exclusivamente à Secretaria Gestora do PAA do município de Crato, localizada no Parque de Exposição Pedro Felício Cavalcanti, S/N – Pimenta, Município de Crato/CE, no período de **14/03/2024 à 28/03/2024**, de 08:00 às 17:00, endereçada a Coordenação Técnica Municipal do PAA-CDS – Cozinhas Solidárias.

4.2. Os documentos de habilitação das ENTIDADES BENEFICIADAS (UNIDADES RECEBEDORAS) deverão ser entregues em um único envelope que, sob pena de inabilitação, deverá conter:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade atualizado;
- b) Cópia do comprovante de endereço da entidade atualizado;
- c) Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de endereço) do representante legal da entidade;
- d) Formulário de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido, assinado e datado;
- e) Cópias dos alvarás de funcionamento e sanitário vigentes da entidade;
- f) Planejamento do Cardápio assinado e datado pelo Responsável Técnico Municipal (nutricionista);
- g) Declaração de responsabilidade devidamente preenchida e assinada quanto ao recebimento, transporte e distribuição dos alimentos doados e da existência de outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas no formulário de inscrição (ANEXO II);
- h) Formulário de Relação de Beneficiários (pessoas atendidas) – assinada e datada pelo responsável legal da entidade – contendo: nome do beneficiário, nome e cadastro de pessoas físicas (CPF) do responsável, Número de Identificação Social (NIS), data de nascimento do beneficiário (ANEXO III). Este formulário deve ser entregue também de forma digital (*pendrive* e/ou cd);

- i) Cópia do Termo de Colaboração vigente celebrado entre a entidade e a SDA para execução do Programa Ceará sem Fome.

4.3. Fica a entidade (UNIDADE RECEBEDORA) responsável em fazer a entrega posterior do Formulário com a Relação dos Beneficiados (alínea “h”) assinado pelo representante legal da UG em um prazo de até 90 dias após a homologação do edital.

4.4. A Entidade (unidade recebedora) que deixar de apresentar um dos documentos constantes nas alíneas de “a” a “i” do subitem anterior, será automaticamente inabilitada.

4.5. Os documentos de habilitação dos AGRICULTORES(AS) FAMILIARES FORNECEDORES(AS) deverão ser entregues em um único envelope, que, sob pena de inabilitação, deverão conter:

- a) Formulário de Inscrição - Termo de Compromisso - Proposta de Produtos a serem entregues durante a vigência da proposta (ANEXO IV);
- b) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do titular e do cônjuge;
- c) Cópia da identidade do titular e do cônjuge;
- d) Cópia da Comprovação de Aptidão: DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF) e/ou CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) e vigente durante a proposta;
- e) Declaração do SECAF;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certificação (vigente) de produtos orgânicos /agroecológicos, emitido por entidade credenciada, caso apresente proposta de entrega de produtos;
- h) Comprovante do NIS (número de identificação social) atualizado.

4.5. O agricultor familiar que deixar de apresentar um dos documentos constantes nas alíneas de “a” a “h” do subitem anterior será automaticamente inabilitado.

4.6. Poderão participar desta chamada pública, somente agricultores (as) familiares que produzam em unidades produtivas próprias.

## 5. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

5.1. Dos itens contidos no presente edital, caberá pedidos de esclarecimento ou impugnação, que deverão ser formulados de forma clara e objetiva, por escrito através de ofício assinado por seu representante legal, contendo telefone, e-mail e endereço e deverão ser apresentados na Secretaria Gestora do PAACDS da Prefeitura de Crato, sito à localizada no Parque de Exposição Pedro Felício Cavalcanti, S/N – Pimenta, Município de Crato/CE no horário de expediente, das 08:00hs às 17:00hs, de **05/03/2024 a 11/03/2024**.

5.1.1. A comissão terá até o dia **13/03/2024** para dar esclarecimentos e/ou analisar e verificar se os pré-requisitos estabelecidos neste Edital foram observados. Em caso positivo, julgará a impugnação improcedente. Em caso negativo, o edital será modificado e será marcada nova data para o certame.

5.1.2. Não serão conhecidas impugnações enviadas fora do prazo e/ou via fax ou outro meio eletrônico e/ou apresentados de forma ilegível.

5.1.3. O resultado de impugnações e esclarecimentos será divulgado através do site da prefeitura e/ou no rol da secretaria gestora do programa.

## 6. DAS UNIDADES RECEBEDORAS ELEGÍVEIS - UNIDADES GERENCIADORAS DO PROGRAMA CEARÁ SEM FOME

6.1. Serão aceitos os cadastros de entidades – unidades gerenciadoras do Programa Ceará sem Fome, inscrita no CNPJ, que desenvolvam trabalhos publicamente reconhecidos de atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social e nutricional, que forneçam refeições prontas, gratuitas e contínuas. Não será permitida a redistribuição e a venda de produtos doados pelo Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea - Cozinhas Solidárias, sob penalidade de interrupção do Projeto e sanções administrativas cabíveis, exceto em condições especiais, desde que aprovado pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário.

6.1.1 Somente poderá participar entidade do tipo “unidade gerenciadora”, com inscrição ativa no cadastro nacional de pessoa jurídica, que esteja com Termo de Colaboração vigente junto à SDA para execução do Programa Ceará sem Fome.

6.2 O preparo e a oferta dos alimentos do Programa Cozinha Solidária deverão ocorrer em espaços sanitariamente adequados.

**Parágrafo único:** As inconformidades relativas ao processo de manipulação, transporte e distribuição de alimentos serão apuradas pela fiscalização sanitária competente.

6.3. As entidades selecionadas pelo Edital de Chamada Pública nº 001 de 2024, deverão manifestar interesse em participar através de documentos físicos durante o período de vigência de entrega de documentos presentes no item 4.1 deste edital. Em caso de não manifestação de interesse na participação durante o prazo estipulado, a entidade ficará inabilitada para a execução do referido programa.

## 7. DOS FORNECEDORES ELEGÍVEIS

7.1 **Agricultores familiares individuais**, com a comprovação de aptidão por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP (válida) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF (válido);
- b) Declaração de Cadastro no Sistema Estadual de Cadastro de Agricultores Familiares, Empreendedores Individuais e Empreendimentos Representativos – **SECAF**, válida no ato do credenciamento final (PROPOSTA SISPAASDA).

**Parágrafo Primeiro:** É de responsabilidade do agricultor(a) familiar manter a comprovação de aptidão válida durante a vigência da Proposta.

**Parágrafo Segundo:** Na ausência de DAP ou CAF, no caso de beneficiários fornecedores identificados como povos e comunidades tradicionais, conforme definido no Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, será aceita, alternativamente, a apresentação de Número de Identificação Social (NIS) – do CADÚnico. Devendo a identificação de alguma das categorias constar no Cadastro.

7.2 O limite individual de venda do Agricultor (a) familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por ano civil (vigência da proposta);

7.3. As propostas somente poderão conter produtos do tipo mel de abelha em sachê, frutas in natura e rapadura;

Parágrafo Único: A escolha pelos produtos elencados no item 7.3 deve-se a destinação dos mesmos. Objetiva-se que eles suplementem a refeição produzida e doada pela cozinha comunitária/solidária, enquanto “sobremesa”. Orienta-se, portanto, que as frutas sejam do tipo que possam ser ofertadas para suprir esta finalidade.

7.4. Os produtos de origem animal (mel), serão adquiridos de agricultores(as) familiares cujo município, possua o Serviço de Inspeção Municipal (SIM) implantado e funcionando (Lei, Decreto e nomeação do Responsável Técnico). Neste caso é permitido a aquisição de até 50 % do valor total do recurso destinado ao município (Lei 14.628, de 28 de julho de 2023);

7.5. Serão aceitas somente propostas de agricultores(as) familiares que residam no município e que a comprovação de aptidão (DAP ou CAF) seja emitida pelo mesmo;

7.6 Poderão participar deste Edital agricultores familiares com portaria vigente no Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome em parceria com o Estado (Secretaria do Desenvolvimento Agrário), completando o valor designado por unidade familiar;

7.7. Os recursos destinados ao município obedecerão aos seguintes critérios:

- a) OBRIGATORIAMENTE mínimo de 50% mulheres;
- b) PRIORITARIAMENTE 40% DAP ou CAF enquadramento A, B e A/C;
- c) PRIORITARIAMENTE 10% DAP ou CAF enquadramento variável.

**Parágrafo único:** A meta de participação de mulheres e de outros grupos prioritários definidos na legislação, conforme descrito no item 7.7 deste edital, caso não seja cumprida, deverá apresentar justificativa fundamentada da impossibilidade e alcance da meta.

## 8. DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ALIMENTOS

8.1 As Entidades (Unidades Gerenciadoras do Programa Ceará sem Fome) credenciadas serão beneficiadas com a doação de produtos oriundos da agricultura familiar local;

8.2 As Entidades receberão os produtos, para suplementação da alimentação servida aos beneficiários com NIS na Central de Recebimento e Distribuição do Programa de Aquisição de Alimentos– Compra com Doação Simultânea do Município de Crato;

8.3. Fica a entidade responsável em fazer a entrega posterior do Formulário com a Relação dos Beneficiados assinado pelo representante legal da entidade;

8.4. As Entidades só iniciarão o recebimento dos produtos, após a aprovação pela Instância de Controle Social do Município de Crato, ter entregue a documentação solicitada (homologada); bem como o Cadastro da Entidade no sistema do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea – Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome (SISPAAMDS) e no sistema da Secretaria de Desenvolvimento Agrário (SISPAA/SDA) – [www.sda.ce.gov.br](http://www.sda.ce.gov.br) serem aprovados pela Coordenação Estadual do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea;

8.5 Os agricultores familiares entregarão os produtos com etiqueta de identificação, com a logomarca do programa, na Central de Recebimento e Distribuição do Município de Crato, de acordo com a proposta aprovada pela Coordenação Estadual do PAACDS. A periodicidade de entrega obedecerá ao período da proposta, com o cartão emitido do beneficiário pelo Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate a Fome em parceria com o Banco do Brasil (Convênio 297);

8.6 Os agricultores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis;

8.7 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

8.8 O fornecedor compromete a entregar gêneros alimentícios produzidos na sua unidade familiar com qualidade e na quantidade estabelecida na proposta. Os alimentos processados e de origem animal, deverão ser embalados e rotulados conforme legislação vigente.

## **9. DA ESTIMATIVA DE PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

9.1 DOS RECURSOS - Os recursos financeiros serão oriundos do Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS. Foi destinado para o Município de Crato o valor de R\$ 178.881,92 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) para a execução da edição do PAA/CDS 2023/2024 contemplado por este edital de chamada pública;

9.2 DO VALOR DOS PRODUTOS - Os preços (ANEXO V) dos produtos a serem adquiridos durante a vigência do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea, seguirão tabela editada pela Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB /2023. Os preços a serem pagos pelos alimentos adquiridos no âmbito do PAA serão definidos de acordo com metodologia estabelecida pelo Grupo Gestor do PAA, conforme Decreto N° 11.802 de 28 de novembro de 2023;

9.2.1 No caso de produtos agroecológicos e/ou orgânicos, serão admitidos preços de referência com um acréscimo de 30% sobre os demais, desde que os produtos informados no Termo de Compromisso sejam devidamente certificados por entidades credenciadas e vigente.

9.3 DA FORMA DE PAGAMENTO - Será efetivado o pagamento através de cartão próprio do agricultor familiar cadastrado no Programa de Aquisição de Alimentos– Compra com Doação Simultânea, emitido pelo Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate a Fome em parceria com o Banco do Brasil, através do Convênio 297, onde é vedada a solicitação de cartões pela agência local.

## **10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1. Dos atos praticados pela Comissão Especial de Seleção Municipal nomeada pela Portaria N° 003/2024, caberá recurso administrativo, sem efeito suspensivo, que deverá ser formulado de forma clara e objetiva, por escrito, descrevendo o ato ou fato tido por irregular.

10.2. Qualquer impugnação deverá ser entregue diretamente ao Presidente da Comissão Especial de Seleção no horário de expediente, das 08:00 as 17:00 h, até o dia 11/03/2024.

10.3. Não serão admitidas impugnações enviadas por meio eletrônico e/ou apresentada de forma ilegível.

10.4. A entidade e ou o agricultor que se sentir prejudicado (a) no decorrer do certame deverá se manifestar durante o processo, nos prazos fixados, ou quando houver omissão, no prazo comum de 24 horas, após a apresentação do resultado.

10.5. No caso de recurso administrativo referente ao resultado do edital, deverá ser encaminhado ao presidente da Comissão Especial de seleção, até as 17:00 do dia 04/04/2024, que terá um prazo de 01 (um) dia, contado do recebimento do processo, para analisar e verificar

se os pré-requisitos estabelecidos neste edital foram observados. Em caso negativo, julgará improcedente, se constatar que os pré-requisitos foram atendidos.

10.6. Os casos omissos no presente EDITAL, serão resolvidos pela Comissão Especial do Município de Crato e a equipe técnica da Coordenação Municipal do Programa de Aquisição de Alimentos- Compra com Doação Simultânea.

Crato/CE, 05 de março de 2024

### ANEXO I

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE

----- PAA/CDS 2023/2024 -----

PORTARIA Nº 138/2023-MDS

DADOS GERAIS		
Nome da Instituição:		
CNPJ:		
Endereço: o curso		
Bairro		
Número:	CEP:	Complemento:
Telefone da Instituição:		Celular:
*Entidade registrada no: ( ) INEP ( ) CEBAS ( ) CMAS ( ) CNES ( ) MDS		(*) N° do Registro:
CONTATO		
Nome do Responsável:		
E-mail:		
Cargo:		
Telefone:	Celular:	
Nome de um outro contato		
E-mail:		
Cargo:		
Telefone:	Celular:	
Dias e horário de Funcionamento:		
Atividades Realizadas:		

Público Atendido (Quem e o número diário/semanal e mensal):
A Entidade possui instalações físicas adequadas? SIM ( ) NÃO ( )
A Entidade recebe algum apoio na área de Alimentação? SIM ( ) NÃO ( ) QUAL?

(\*) Dado obrigatório

**ATENÇÃO:**

**Escolas devem ser registradas no INEP;**

**Entidades de saúde devem ser registradas no CEBAS e ou CNES;**

**Entidades da assistência social devem ser registradas no CMAS e ou Ministério da Cidadania (MC).**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
(Nome do município)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Representante Legal

CPF

## ANEXO II

## DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

----- PAA/CDS 2023/2024 -----

PORTARIA Nº 138/2023-MDS

Declaro, para fins de participação do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea, que a **[identificação ENTIDADE]** dispõe de instalações físicas adequadas à participação no Programa e responsabiliza-se pelo recebimento, transporte, armazenamento e o fornecimento de refeições prontas, gratuitas e contínuas aos beneficiários consumidores com os alimentos doados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(Nome do município)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Representante Legal

CPF:



## ANEXO IV

## TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR COM A UNIDADE EXECUTORA

----- PAA/CDS 2023/2024 -----

PORTARIA Nº 138/2023-MDS

TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR		
I - IDENTIFICAÇÃO DO DENEFIÁRIO FORNECEDOR		
Nome do Agricultor(a)		
Nº da DAP	Data de Validade da DAP	CPF
Endereço:		
Município/UF	CEP	DDD/Fone

EU \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei, que:

- Conheço o Programa de Aquisição de Alimentos, instituído pela Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, possui duas finalidades básicas: promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar. Para o alcance desses dois objetivos, o programa compra alimentos produzidos pela agricultura familiar, com dispensa de licitação, e os destina a pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional atendidos pela rede socioassistencial, pelos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional e pela rede pública e filantrópica de ensino também são contemplados;
- Tenho conhecimento prévio da Proposta de Participação da Unidade Executora do Município de \_\_\_\_\_;
- Comprometo-me a entregar os produtos acordados para serem adquiridos no âmbito do PAA/CDS 2023/2024;
- Comprometo-me a respeitar o valor máximo do limite financeiro disponibilizado, por DAP/CAF, por ano civil, conforme estabelece o a Medida Provisória nº 1.166/2023 e o Decreto nº 11.476/2023, independente da Unidade Executora com a qual estou operando as entregas e que não tenho proposta vigente no PAA-CDS-CONAB.

**Dos Produtos e sua origem****Relação de Produtos:**

1-	5-
2-	6-
3-	7-
4-	8-

Declaro que o(s) produto(s) relacionados acima, serão comercializados da minha própria unidade de produção.

**Dos documentos necessários para participação no Programa**

Estou ciente da obrigatoriedade de encaminhar anexo a este Termo de Compromisso os documentos abaixo relacionados:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do titular e do cônjuge;
- b) Cópia da identidade do titular e do cônjuge; Cópia da DAP ;
- c) Extrato da DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF);
- d) Comprovante de endereço;
- e) Certificação (vigente) dos produtos orgânicos /agroecológicos, emitido por entidade credenciada
- f) Comprovante do NIS (número de identificação social).

**Da exclusão do Programa**

Estou ciente que qualquer irregularidade constatada e não denunciada poderá ensejar sanções de natureza civil, penal e administrativa e que ao descumprir as regras do PAA-CDS poderei ser excluído automaticamente do Programa, além de estar sujeito a outras penalidades conforme a lei.

**Validade do Termo**

O presente Termo de Compromisso tem a vigência da Proposta de Participação no PAA/CDS 2023/2024, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 dias. A Unidade Executora do PAA/CDS pode encerrar o presente Termo caso este Beneficiário Fornecedor não cumpra com as diretrizes e obrigações do Programa, sendo permitido seu retorno somente após as adequações necessárias, com a observância da conveniência e oportunidade da administração pública.

E por ter lido e estando de acordo com os termos apresentados, as obrigações assumidas e as condições estabelecidas, assino o presente Termo em duas vias de igual teor e para um só efeito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

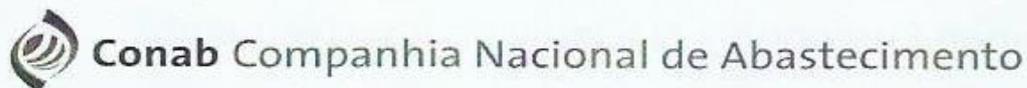
(Nome do município)

\_\_\_\_\_  
Nome do(a) Beneficiário(a) Fornecedor(a)

CPF:

## ANEXO V

## TABELA DE PREÇOS



Superintendência Regional do Ceará

PAA – Compra com Doação Simultânea – CDS

Tabela de preços no Varejo – Agosto/2023

Data de publicação: 23 de Agosto de 2023

Produto	Unid.	Média
<b>FRUTAS</b>		
Abacate	Kg	6,21
Abacaxi	Unid.	5,50
Acerola	Kg	7,26
Banana Pacovan	Kg	6,03
Banana Prata	Kg	4,90
Caju de mesa	Kg	10,89
Coco Verde	Unid.	2,31
Coco Sêco	Unid.	4,30
Goiaba	Kg	5,14
Graviola	Kg	9,20
Laranja Pêra	Kg	3,93
Limão Galego	Kg	5,79
Limão Tayti	Kg	5,72
Mamão Formosa	Kg	4,43
Manga Tommy Atkins	Kg	5,55
Manga Coité	Kg	6,83
Maracujá	Kg	9,35
Melão Amarelo	Kg	4,03
Melão Japonês	Kg	4,74
Melância	Kg	2,99
Sapoti	Kg	12,99
Tamarindo	Kg	10,37
Tangerina Murkot	Kg	8,22
Tangerina Ponkan	Kg	7,20
Uva Itália	Kg	11,16

Obs: Conab/SUREG/CE – Baseado na Resolução GGPA n° 3 de 5 de setembro de 2023.

Otávio Alves da Silva Junior  
Gerente Substituto - GEDL  
Mat. SIAPE 3173137

José Afonso Cavalcante  
Gerente de Operações  
Gerente  
Mat. SIAPE 1269763

Fábio Barbosa Ferraz  
Setor de Apoio Logístico e  
Gestão da Oferta - SEGEO  
Encarregado/Conab-CE

Daniel Martins Barboza Filho  
Superintendente Regional do Ceará  
Matricula SIAPE nº 1267587-1

Página 1


**Conab** Companhia Nacional de Abastecimento

Superintendência Regional do Ceará

PAA – Compra com Doação Simultânea – CDS

Tabela de preços no Varejo – Agosto/2023

Data de publicação: 23 de Agosto de 2023

Produto	Unid.	Média
<b>HORTALIÇAS/TUBÉRCULOS</b>		
Abóbora Caboclo	kg	5,44
Abóbora de Leite	kg	3,96
Abóbora Jacarezinho	kg	3,90
Abobrinha Italiana	kg	4,89
Alface Crespa	kg	18,00
Aipim – macaxeira	kg	4,14
Amendoim – com casca	kg	17,98
Amendoim – sem casca	kg	24,20
Batata Doce	kg	4,08
Batata Inglesa	kg	5,99
Beterraba	kg	5,88
Cará	kg	13,33
Cebola Pêra	kg	5,60
Cebolinha	kg	24,60
Cenoura	kg	7,41
Coentro	kg	24,65
Chuchu	kg	3,82
Couve-flor	kg	9,74
Inhame	kg	9,48
Maxixe	kg	7,65
Milho Verde	DZ	7,02
Pepino	kg	4,21
Pimenta de Cheiro	kg	13,89
Pimentão	kg	7,09
Quiabo	kg	9,95
Repolho	kg	7,83
Tomate Longa Vida	kg	7,30
Feijão Verde – Debulhado	kg	14,75
Vagem	kg	10,96
Feijão Cariquinha	kg	8,55
Feijão Macassar	kg	8,12

Obs: Conab/SUREG/CE – Baseado na Resolução GGPA n° 3 de 5 de setembro de 2023.

Otávio Alves da Silva Junior  
 Gerente Substituto - GLED  
 Mat. SIAPE 2173137

Página 2

se Afonso Cavalcante  
 Gerente de Operações  
 Gerente  
 SIAPE 126976

Fábio Barbosa Ferraz  
 Setor de Apoio Logístico e  
 Gestão da Oferta - SEGEO  
 Encarregado/Conab-CE

Daniel Martinho Barboza Filho  
 Superintendente Regional do Ceará  
 Matrícula SIAPE nº 1267587-1


**Conab** Companhia Nacional de Abastecimento

Superintendência Regional do Ceará

PAA – Compra com Doação Simultânea – CDS

Tabela de preços no Varejo – Agosto/2023

Data de publicação: 23 de Agosto de 2023

Produto	Unid.	Média
<b>PECUÁRIA (Carnes, Aves, Ovos e Pescado)</b>		
Carne – Bovino Dianteira	kg	23,43
Carne – Bovino Traseira	kg	30,22
Carne – Caprina	kg	27,88
Carne – Ovina	kg	27,58
Carne – Suína	kg	20,08
Galinha Caipira Abatida	kg	19,10
Galinha Abatida	kg	13,22
Ovo Galinha Caipira	DZ	12,70
Ovo de Galinha	DZ	9,58
Tilápia	kg	20,98
Ariacó	kg	41,25
Biquara	kg	18,17
Curimatã	kg	15,67
Tambaqui	kg	16,67
Tucunaré	kg	16,25
Queijo Coalho	kg	34,14
Mel de Abelha – sachê	kg	67,74
Mel de Abelha	L	32,24
Ovo de Codorna	DZ	4,45
Tilápia Filé	kg	37,77

Obs: Conab/SUREG/CE – Baseado na Resolução GGPA n° 3 de 5 de setembro de 2023.

Otávio Alves da Silva Junior  
Gerente de Operações - GEDES  
Matr. SIAPE 217.1137

JOSE ALONSO CAVALCANTE  
Gerente de Operações  
Gerente  
Matr. SIAPE 126976

Fábio Barbosa Ferraz  
Setor de Apoio Logístico e  
Gestão de Oferta - SEGEO  
Encarregado/Conab-CE

  
Daniel Martinho Barboza Filho  
Superintendente Regional do Ceará  
Matrícula SIAPE nº 1267587-1


**Conab** Companhia Nacional de Abastecimento

Superintendência Regional do Ceará

PAA – Compra com Doação Simultânea – CDS

Tabela de preços no Varejo – Agosto/2023

Data de publicação: 23 de Agosto de 2023

Produto	Unid.	Média
<b>OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>		
Arroz - Tipo 1	kg	4,80
Arroz - Tipo 2	kg	4,28
Cajuina	L	6,65
Canjica de milho	kg	13,66
Castanha de Caju – amêndoa	kg	51,38
Farinha Mandioca - torr. fina e grossa/amarela/branca	kg	6,68
Fubá de Milho	kg	8,21
Biscoito/Rosca Caseira de milho	kg	27,47
Goma – Fécula	kg	8,15
Bebida Láctea Fermentada/ Iogurte	L	8,79
Manteiga da Terra/Leite	L	32,11
Fava-verde	kg	13,33
Nata – natural	kg	24,85
Rapadura de Cana-de-Açúcar	kg	10,61

Obs: Conab/SUREG/CE – Baseado na Resolução GGPA n° 3 de 5 de setembro de 2023.

Otávio Alves da Silva Junior  
Gerente de Operações  
Mat. SIAPE 2173137

José Afonso Cavalcante  
Gerente de Operações  
Gerente  
Mat. SIAPE 1269763

Fábio Barbosa Ferraz  
Setor de Serviços Logísticos e  
Gestão da Oferta - SEGEO  
Encarregado/Conab-CE

*Daniel Barboza Filho*  
Daniel Martinho Barboza Filho  
Superintendente Regional do Ceará  
Matricula SIAPE nº 1267587-1


**Conab** Companhia Nacional de Abastecimento

Superintendência Regional do Ceará

PAA – Compra com Doação Simultânea – CDS

Tabela de preços no Varejo – Agosto/2023

Data de publicação: 23 de Agosto de 2023

Produto	Unid.	Média
<b>POLPA DE FRUTAS</b>		
Polpa de Fruta – Abacaxi	kg	9,91
Polpa de Fruta – Acerola	kg	10,22
Polpa de Fruta – Cajá	kg	17,30
Polpa de Fruta – Caju	kg	10,37
Polpa de Fruta Goiaba	kg	9,75
Polpa de Fruta – Graviola	kg	17,97
Polpa de Fruta – Manga	kg	9,60
Polpa de Fruta – Maracujá	kg	22,71
Polpa de Fruta – Tamarindo	kg	10,59

Obs: Conab/SUREG/CE – Baseado na Resolução GGPA n° 3 de 5 de setembro de 2023.

Otávio Alves da Silva  
Gerente de Operações  
Matrícula SIAPE 2173187

Inse Afonso Cavalcante  
Gerente de Operações  
Matrícula SIAPE 1269763

Fábio Barbosa Ferraz  
Setor de Atividade Logística e  
Gestão da Oferta - SEGO  
Encarregado Conab-CE

Daniel Martino Barboza Filho  
Superintendente Regional do Ceará  
Matrícula SIAPE nº 1267587-1


**Conab** Companhia Nacional de Abastecimento

Superintendência Regional do Ceará

PAA – Compra com Doação Simultânea – CDS

Tabela de preços no Varejo – Agosto/2023

Data de publicação: 23 de Agosto de 2023

Produto	Unid.	Média
<b>DOCES</b>		
Doce de Leite	kg	22,86
Doce de Goiaba em calda	kg	19,57
Doce de Mamão/mamão com Coco	kg	21,34
Doce de Caju	kg	22,19
Doce Banana em Calda	kg	20,50

Obs: Conab/SUREG/CE – Baseado na Resolução GGPAA nº 3 de 5 de setembro de 2023.

Otávio Alves da Silva Junior  
Gerente Substituto - GEDI  
Mat. SIAPE nº 1269763

Inse Alorso Cavalcante  
Gerente de Operações  
Gerente  
Mat. SIAPE 1269763

Fábio Barbosa Ferraz  
Setor de Apoio à Logística e  
Gestão da Oferta - SEGEO  
Encarregado/Conab-CE

Daniel Martinho Barboza Filho  
Superintendente Regional do Ceará  
Matricula SIAPE nº 1267587-1



## Conab Companhia Nacional de Abastecimento

Superintendência Regional do Ceará

PAA – Compra com Doação Simultânea – CDS

Tabela de preços no Varejo – Agosto/2023

Data de publicação: 23 de Agosto de 2023

Produto	Unid.	Média
<b>BOLOS</b>		
Bolo de Milho	kg	15,56
Bolo de Macaxeira/Aipim	kg	16,13
Bolo de Batata Doce	kg	17,17
Bolo Simples ou mesclado	kg	13,45

Obs: Conab/SUREG/CE – Baseado na Resolução GGPA n° 3 de 5 de setembro de 2023.

Ótávio Alves da Silva Junior  
Gerente de Operações - GLDI  
Mat. SIAPE 2173117

Inse Afonso Cavalcante  
Gerente de Operações  
Gerente  
Mat. SIAPE 1269763

Fábio Barbosa Ferraz  
Setor de Apoio Logístico e  
Gestão da Oferta - SEGEO  
Encarregado/Conab-CE

1  
Daniel Martinho Barboza Filho  
Superintendente Regional do Ceará  
Matricula SIAPE nº 1267587-1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA****REQUERIMENTO DE LICENÇA  
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
07.587.975/0001-07**

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS, situadas em diversas localidades do MUNICÍPIO DE CRATO/CE . Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.

**REQUERIMENTO DE LICENÇA  
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
07.587.975/0001-07**

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI PARA CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO DE APOIO AO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL , situado no Distrito de Ponta da Serra, MUNICÍPIO DE CRATO/CE . Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

## CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024.

**SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS PAIC INTEGRAL E MAIS INFÂNCIA**

O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-SEDUC, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de **Bolsas de Pesquisa e Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa – PAIC INTEGRAL e MAIS INFÂNCIA**, com o objetivo de compor o BANCO DE FORMADORES dos referidos programas, torna pública a seleção de profissionais para atuarem como formadores no Eixo da Alfabetização, Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Eixo dos Anos Finais do Ensino Fundamental, Eixo de Gestão e Avaliação, nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Gestão e/ou Avaliação e Educação Infantil com o intuito de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores e gestores escolares, conforme estabelecido nesta Chamada Pública. Na presente Chamada Pública, o(a) interessado(a) se inscreverá para o tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV, com o perfil profissional detalhado no **Anexo II**. Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsista do Programa de Aprendizagem na Idade Certa – PAIC INTEGRAL ou MAIS INFÂNCIA, da Secretaria Municipal de Educação do Crato, e poderão ser convocados(as) para o desenvolvimento e execução das atividades dos Programas, conforme necessidade.

**1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL E PROGRAMA MAIS INFÂNCIA**

1.1 O Programa de Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, anteriormente chamado de Programa de Alfabetização na Idade Certa – PAIC, validado pela Lei Nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007, e ampliado pela Lei Nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objetivo principal a cooperação entre o Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. O programa estabelece, como finalidade primordial, o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e garantindo a qualidade da aprendizagem e a equidade no ensino da rede pública, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

1.2. O Programa Aprendizagem na Idade Certa - PAIC Integral alinha-se também às ações do Programa Mais Infância Ceará, consolidado e atualizado através da Lei nº 17.380, de 05 de janeiro de 2021, uma vez que o Programa Mais Infância aborda, de forma integral e integrada, o desenvolvimento infantil em todos os seus aspectos, proporcionando equidade e qualidade na primeira etapa do desenvolvimento de bebês e crianças.

1.3 O detalhamento quanto à tipificação e aos valores das Bolsas de Extensão Tecnológica constam no **Anexo II** desta Chamada Pública, e os(as) interessados(as) podem concorrer apenas a um tipo de Bolsa.

1.4 A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, com proficiência técnica e/ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando intercâmbio e aprimoramento do conhecimento utilizado e implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, produção e aprimoramento de materiais instrucionais e realização de formação em serviço dos técnicos e professores das redes municipais de ensino junto às equipes técnicas das Secretarias Municipais.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****2.1. FORMADORES – PAIC INTEGRAL**

Profissionais, servidores públicos ou não, para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no Programa e acompanhamento e avaliação da execução do programa.

## 2.2. FORMADORES – MAIS INFÂNCIA

Profissionais, servidores públicos ou não, para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no Programa e acompanhamento e avaliação da execução do programa.

## 3 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE FORMADORES MUNICIPAIS

### 3.1. Do formador:

- a) Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal PAIC INTEGRAL nas áreas de atuação do Eixo da Alfabetização, Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Eixo dos Anos Finais do Ensino Fundamental, Eixo de Gestão e Avaliação e no MAIS INFÂNCIA Educação Infantil;
- b) Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da CREDE/SME pelas produções e envio de matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais dentro do prazo estipulado;
- c) Participar integralmente de todas as ações promovidas pela coordenação da CREDE/SME, vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
- d) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
- e) Ministras as formações conforme calendário estabelecido;
- f) Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação junto aos professores;
- g) Participar da(s) formação(ões) na CREDE, sendo assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como responsabilizar-se por todo o material didático-pedagógico e a observância do atendimento logístico;
- h) Cumprir os prazos relacionados às atividades dos Programas, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, dentre outros;
- i) Realizar acompanhamento pedagógico às Escolas/ Creches/ CEIs;
- j) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica sempre que necessário;
- l) Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total propostas para as formações;
- m) Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano no sistema Bolsistas Online;
- n) Realizar aulões e gincanas para alunos.

## 4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:

4.1. **Primeira Etapa:** Avaliação do Currículo e do Plano de trabalho, de acordo com as diretrizes do PAIC INTEGRAL E MAIS INFÂNCIA.

4.1.1. Os candidatos deverão entregar no ato da inscrição os documentos a seguir: Currículo atualizado com as devidas comprovações e a proposta de Plano de Trabalho, conforme o roteiro apresentado no **Anexo IV**, desta Chamada Pública;

4.1.2. Na avaliação do Currículo será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo V**, desta Chamada Pública.

4.1.3 Na avaliação do Plano de Trabalho será considerada a coerência com os princípios e objetivos do PAIC INTEGRAL e MAIS INFÂNCIA, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo IV**, desta Chamada Pública.

4.2. **Segunda Etapa:** Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.

4.2.1 **Entrevista com o candidato:** Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional e o nível de comprometimento para execução das ações desenvolvidas pelos Programas, que devem estar em consonância com os pressupostos do Programa PAIC INTEGRAL e MAIS INFÂNCIA.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (Currículo, Plano de Trabalho e Entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do Currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III.	15 (QUINZE) PONTOS
	Plano de Trabalho/projetos nas áreas desenvolvidas no Programa MAIS PAIC no Anexo V	10 (DEZ) PONTOS
2ª	Entrevista com o candidato.	25 (VINTE E CINCO) PONTOS
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>50 (CINQUENTA) PONTOS</b>

**Observação 1:** Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.

**Observação 2:** Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no dia: 06 de março de 2024, das 8:30h às 16:30h na Secretaria Municipal de Educação do Crato, na Rua Teodorico Teles Neto, S/N – Mirandão – Crato.

6.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar em envelope lacrado os documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, indicando o Programa e o Eixo pretendido (vide modelo no **Anexo I** desta Chamada Pública);
- Cópia do RG, CPF e Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;
- Currículo (conforme orientações do **Anexo III**);
- Declaração de experiência no magistério, no mínimo de 03 anos para os Eixos da Alfabetização, dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e dos Anos Finais do Ensino Fundamental;
- Comprovação de experiência profissional na área de Gestão Escolar ou Municipal e/ou Avaliação Educacional para o Eixo de Gestão e Avaliação;
- Comprovação de experiência profissional na Educação Infantil;
- Proposta de plano de trabalho conforme o roteiro apresentado no **Anexo V**.

6.3. Na **capa do envelope**, devem estar discriminadas as seguintes informações:

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL OU MAIS INFÂNCIA****Dados do Candidato:****NOME:****CPF:****ENDEREÇO:****TELEFONES PARA CONTATO:****E-MAIL:****Dados da Função:****TIPO DE BOLSA PRETENDIDA:** BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV**PROGRAMA PRETENDIDO:****7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO**

7.1. Serão criadas comissões de seleção no Município, formadas por servidores com lotação na mesma unidade territorial, que coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral e subcomissões que realizarão as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.

7.2. Todas as etapas desta Chamada Pública serão divulgadas no site [www.crato.ce.gov.br](http://www.crato.ce.gov.br).

**8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA**

8.1. O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados no site [www.crato.ce.gov.br](http://www.crato.ce.gov.br).

**9. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS**

9.1 O tempo mínimo de execução das bolsas será de (03) três meses para formador (a) municipal, podendo ser prorrogado pela SEDUC, conforme limite máximo previsto em legislação (Art. 6º, da Lei 15.276/12), seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Programas PAIC INTEGRAL e MAIS INFÂNCIA.

9.2 Em concordância com o Art.11º da Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, a SEDUC/CREDE poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do bolsista, das obrigações constantes no Termo de Compromisso e/ou no Plano de Trabalho.

9.3 Esta chamada pública tem a vigência de 02 (dois) anos a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período uma única vez.

**10. CRONOGRAMA**

10.1 Inscrições: 06 de março de 2024.

10.2 Divulgação do resultado da primeira etapa: 07 de Março de 2024

10.3 Divulgação das datas, horário e local das entrevistas do (a) candidato (a) selecionado(a), na primeira etapa: 07 de Março de 2024.

10.4 Entrevista com os (as) candidatos (as) selecionados (as) na primeira etapa: 08 de Março de 2024.

10.5 Divulgação do resultado final preliminar: 08 de Março de 2024.

10.6 Período para interposição de recursos: 11 de Março de 2024.

10.7 Resultado final será divulgado no dia 11 de março de 2024, no site [www.crato.ce.gov.br](http://www.crato.ce.gov.br).

**11.DOS RECURSOS**

11.1 O (a) candidato poderá solicitar recurso de acordo com cronograma.

11.2. O resultado final será divulgado no site do Município, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos neste processo seletivo.

**12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelos Programas PAIC INTEGRAL e MAIS INFÂNCIA.

12.2 Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados no site.

12.3 Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação do Crato o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.

12.4 Os candidatos selecionados que, por necessidade e ou vacância, forem convocados pela Secretaria Municipal de Educação do Crato - SME podem ser solicitados a atualizarem o Plano de Trabalho para a definição do tempo de execução das ações e valores das bolsas.

Crato, 05 de março de 2024.

**Germana Maria Brito Rodrigues Alencar**

**Secretária Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 0107011/2021 – GP**

**SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS PAIC  
INTEGRAL E MAIS INFÂNCIA****ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO****I- IDENTIFICAÇÃO**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONES PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**II- BOLSA PRETENDIDA**

BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV

PROGRAMA PRETENDIDO (\_\_\_\_\_)

EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO (\_\_\_\_\_)

ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA (\_\_\_\_\_)

**\* Somente para os casos de inscrição nos Anos Iniciais ou Finais do Ensino fundamental**No caso de inscrição nos Anos Iniciais, Indicar a área de **Português ou Matemática;**No caso de inscrição nos Anos Finais, Indicar a área de **Português, Matemática, Ciências da Natureza;**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS PAIC INTEGRAL E MAIS INFÂNCIA****ANEXO II - DETALHAMENTO QUANTO À DESCRIÇÃO DA BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA**

\*Valor destinado para dedicação de 40 horas semanais, podendo sofrer alterações, conforme necessidade de atualização do Plano de Trabalho.

<b>TIPO DE BOLSA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>REMUNERAÇÃO PARA DEDICAÇÃO*</b>
Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV	Profissionais, servidores públicos ou não, para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no PAIC INTEGRAL e MAIS INFÂNCIA e acompanhamento e avaliação da execução do programa.	R\$ 420,00

**SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS PAIC INTEGRAL E MAIS INFÂNCIA****ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM***

<b>TÍTULOS/ PRODUÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Diploma de Doutorado na área da Educação.	4,0 por certificado	05 (cinco) pontos
Diploma de Mestrado na área da Educação.	2,0 por certificado	03 (três) pontos
Diploma de Especialização na área da Educação.	1,0 por certificado	02 (dois) ponto
Cursos de qualificação correlatos à área de atuação pretendida pelo(a) candidato(a), limitando-se a dois cursos, com carga horária mínima de 100 horas cada, nos últimos cinco anos.	1,0 por certificado	02 (dois) pontos
Experiência profissional como formador(a) e/ou consultor(a) nos últimos 5 anos	1,0 por ano**	03 (três) pontos
Total	15 pontos	

**SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS PAIC INTEGRAL E MAIS INFÂNCIA****ANEXO IV – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PROPOSTO PELO(A) CANDIDATO(A)**

<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>
A	Atendimento à estrutura exigida.	01 (um) ponto
B	Atendimento aos objetivos do Programa PAIC Integral ou Mais Infância.	03 (três) pontos
C	Coerência com as metodologias que vêm sendo desenvolvidas em cada área de atuação do Programa PAIC Integral ou Mais Infância.	03 (três) pontos
D	Clareza, consistência, objetividade e condição de aplicabilidade.	03 (três) pontos
Total da pontuação máxima obtida no Plano de Trabalho:		10 pontos

## SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS PAIC INTEGRAL E MAIS INFÂNCIA

### ANEXO V- ROTEIRO PARA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

##### 1.1 CANDIDATO(A)

NOME COMPLETO \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

TELEFONES PARA CONTATO \_\_\_\_\_

E-MAIL \_\_\_\_\_

#### 2. DADOS DO PLANO DE TRABALHO

2.1. TÍTULO \_\_\_\_\_

2.2. BOLSA PRETENDIDA \_\_\_\_\_

2.3. EIXO DE ATUAÇÃO \_\_\_\_\_

2.4. COMPONENTE \_\_\_\_\_

2.5. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO \_\_\_\_\_

#### 3. INTRODUÇÃO

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente, de forma breve, o cenário do Programa PAIC Integral ou do Programa MAIS INFÂNCIA, alinhando-se ao foco do Plano de Trabalho escolhido e aos pilares do Programa.

#### 4. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente os objetivos gerais e específicos que fundamentam as ações propostas em seu Plano de Ação, alinhadas ao foco de sua proposta e aos pilares do Programa PAIC Integral ou Mais Infância.

#### 5. JUSTIFICATIVA

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) justifique, por meio de evidências e de aporte teórico alinhado às concepções do Programa PAIC Integral ou Mais Infância, bem como norteado pelos documentos basilares da Educação Básica, a nível nacional e estadual, como seu Plano de Trabalho apresenta-se relevante para a formação selecionada no tópico 1 deste roteiro.

#### 6. METODOLOGIA

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente uma sistematização de ações, pensando na ação formativa selecionada, com base em: encontros formativos ao longo do ano, produção de materiais de suporte pedagógico e acompanhamento de ações estratégicas voltadas para a consecução dos objetivos do PAIC Integral ou Mais Infância.

#### 7. RESULTADOS ESPERADOS

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) sinalize, de forma concreta e plausível, possíveis impactos do seu Plano de Trabalho no cenário das ações da Secretaria de Educação do Crato voltadas às ações do PAIC Integral ou Mais Infância no Município do Crato.

#### 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) finalize sua proposta, a partir de revisão de seu plano, reforçando os principais aspectos abordados e sinalizando possíveis obstáculos e soluções.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

**PORTARIA Nº 67/2024-SMS**  
**CRATO-CE, 05 DE MARÇO DE 2024.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de transportar a paciente THATIANE ALVES DA SILVA GOMES para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 05/03/2024 a noite e retornando no dia 06/03/2024.

<b>NOME</b>	Joaquim Marculino De Freitas Neto	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	830.737.363-87	<b>PERÍODO</b>	05 e 06 de março de 2024
<b>CARGO</b>	Motorista- Efetivo	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 195,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 05 de março de 2024.

**Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta**  
Secretária Municipal de Saúde do Crato

**PORTARIA Nº 68/2024-SMS**  
**CRATO/CE, 05 DE MARÇO DE 2024.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de transportar o paciente JORGE LUCIANO DA SILVA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 05/03/2024 e retornando no dia 06/03/2024.

<b>NOME</b>	Gessiano Dias De Oliveira	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	044.141.593-85	<b>PERÍODO</b>	05 e 06 de março de 2024
<b>CARGO</b>	Motorista (Efetivo)	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 195,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 05 de março de 2024.

**Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta**  
**Secretária Municipal de Saúde do Crato**

**PORTARIA Nº 69/2024-SMS**  
**CRATO-CE, 05 DE MARÇO DE 2024.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte da paciente THATIANE ALVES DA SILVA GOMES para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 05/03/2024 a noite e retornando no dia 06/03/2024.

<b>NOME</b>	Jaqueline Correia da Silva	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	267.245.098-66	<b>PERÍODO</b>	05 e 06 de março de 2024
<b>CARGO</b>	Técnica De Enfermagem - Contratada	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 195,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 05 de março de 2024.

**Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta**  
**Secretária Municipal de Saúde do Crato**

**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2024**

**Empresa: REALIZE EMPREENDIMENTOS LIMITADA**

**inscrita no CNPJ Nº 00.150.287/0001-36**

**sediada à Rua Pedro Aguiar, Nº 211 VI, Itaperi, Fortaleza – CE.**

Servimos do presente para **NOTIFICAR V. Sª. Do CUMPRIMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS POR ESTÁ EMPRESA**, que foram devidamente licitados, e contratados através do **Contrato Nº 2023.12.06.2**, que tem como objeto **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**

A empresa apresenta irregularidade na Prestação dos Serviços. Solicitamos o **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA GESTÃO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO -CE, E CONFORME CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES**. Contudo, no dia 28 de Fevereiro de 2024, recebemos a informação, que o ônibus que conduziria os Pacientes até a cidade de Fortaleza – Ce, para realizarem seus procedimentos e tratamentos, com horário previsto de saída as 19:00h do Crato, não compareceu ao local, depois de muitas tentativas de comunicação com a empresa a qual presta os serviços, fomos informados que o motorista teria cancelado a viagem, sem qualquer aviso prévio por parte da empresa a Secretaria de Saúde, causando grande transtorno aos Pacientes que aguardavam a chegada do ônibus, tempo depois a empresa entrou em contato comunicando que estaria providenciando o ônibus, que teve sua saída apenas por volta das 22:00h do Crato.

Por isso, Notificamos a empresa, considerando que o município necessita preservar pela segurança e bem estar dos Pacientes que são levados para tratamento fora do município.

Pelo fato de os Serviços Prestados estarem em desacordo com o mencionado em contrato, e conforme **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**, vimos através desta **NOTIFICAR** esta empresa **REALIZE EMPREENDIMENTOS LIMITADA**

, que deverá o mesmo ser entregue impreterivelmente até 05 dias Úteis da data de recebimento desta notificação, onde o descumprimento desta notificação pode ocasionar a aplicação das penalidades previstas na **CLAÚSULA OITAVA – DAS SANÇÕES**, do contrato administrativo de **Nº 2023.12.06.2**, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Atenciosamente,

**Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta**

**Secretária de Saúde do Crato**

---

**CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO – COGM****PORTARIA Nº 02/2024 – COGM  
CRATO/CE, 05 DE MARÇO DE 2024**

O **CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.804/2021 de 01 de julho de 2021 e, Lei nº 3.598/2019 de 11 de outubro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** DEBORA CAVALCANTE NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o nº 036.937.873-36, lotada na CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, para exercer interinamente a função de Coordenador Especial da Comissão de Compras durante o período de 05 de março de 2024 a 18 de março de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Controladoria e Ouvidoria Geral, em 05 de março de 2024

**Ernani Brígido Silva Neto**  
**Controlador e Ouvidor Geral do Município**

---